

DEFERIDO(A)
Em 24/02/2026
Plenário



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

INDICAÇÃO Nº 015/2026

VEREADOR(A): *Gilberto de Santana Moraes*

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada solicitação ao Excelentíssimo Sr. **Artur Sérgio de Almeida Reis** – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Sr. **Camilo Roriz Teixeira** - Secretário Municipal de Obras – SEMOB, **no sentido que seja realizada a reposição das lâmpadas da iluminação pública dos povoados Jenipapo, Quirino, Araçá e João Martins, localizados neste município.** Atendendo aos constantes apelos dos moradores das referidas comunidades por melhorias nas condições de segurança.

Estou certo de que, essa presidência estará sensível às razões do pedido.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 24 de fevereiro de 2026.

Gilberto de Santana Moraes
Gilberto de Santana Moraes
Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR

LEI Nº 1.234, DE 1956

LEI Nº 1.234, DE 1956

LEI Nº 1.234, DE 1956

Indica a Mesa dos Senhores Deputados e Senhores Senadores a Comissão Especial de Legislação criada para o estudo e elaboração de projetos de lei que tenham por objeto a criação de uma nova modalidade de ensino para os alunos do ensino médio, a fim de possibilitar a eles a aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias para o exercício de suas atividades profissionais e sociais.

LEI Nº 1.234, DE 1956

LEI Nº 1.234, DE 1956